

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES INTEGRADAS DE OURINHOS
NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO

EDITAL NuPE 02/2019

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PIBIC-UNIFIO DE FLUXO CONTÍNUO

Em conformidade com o regulamento institucional de iniciação científica, a Reitoria do Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos - (**Unifio**) e o Núcleo de Pesquisa e Extensão (NuPE) torna público que a partir de 19/08/2019 estarão abertas as inscrições em fluxo contínuo para o processo seletivo de **bolsas de iniciação científica sem remuneração**. Seguem informações e requisitos necessários para a inscrição.

1. Objetivos do PIBIC-Unifio

- 1.1** Estimular o desenvolvimento de atividades de pesquisa, incentivando os alunos da **Unifio** na participação e familiarização com metodologia científica;
- 1.2** incentivar docentes a engajarem alunos de graduação da **Unifio** no processo de produção do conhecimento científico;
- 1.3** contribuir para o desenvolvimento do pensamento crítico e da criatividade dos alunos por meio da participação e atuação nas atividades de pesquisa;
- 1.4** qualificar os alunos de graduação para os programas de pós-graduação.

2. Inscrição

A inscrição do projeto de pesquisa deverá ser realizada pelo professor orientador em conjunto com o aluno por meio do preenchimento do formulário de inscrição (anexo I) e envio da documentação exigida para o e-mail pibic@fio.edu.br.

3. Requisitos e obrigações do orientador

- 3.1** Ser docente da **Unifio**;
- 3.2** possuir titulação mínima de mestre;

3.3 possuir experiência compatível com o trabalho de orientação e formação de recursos humanos na respectiva área;

3.4 possuir Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses;

3.5 orientar os alunos nas diferentes etapas do projeto até a conclusão, contribuindo com os resultados da pesquisa e elaboração de material para divulgação dessa;

3.6 responsabilizar-se pelo cumprimento do cronograma de atividades do aluno.

4. Requisitos e obrigações do aluno

4.1 Estar cursando graduação na Unifio;

4.2 dispor de no mínimo 12 horas semanais para atividades de pesquisa;

4.3 estar adimplente com todas as obrigações acadêmicas;

4.4 ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;

4.5 inscrever-se na Plataforma Lattes do CNPq e manter o currículo atualizado;

4.7 apresentar relatório parcial e final segundo datas determinadas no Termo de Compromisso;

4.8 não realizar modificações no projeto de pesquisa aprovado sem consentimento do NuPE;

4.9 não se afastar da instituição sem obter autorização do NuPE, mediante solicitação justificada;

4.10 fazer referência ao apoio do NuPE e da Unifio nos artigos, livros e resumos de trabalhos que resultem da participação no PIBIC;

4.11 apresentar os resultados da pesquisa na forma de pôster/oral no Congresso de Iniciação Científica da Unifio que ocorrer durante a vigência da bolsa.

5. Documentação exigida

A documentação exigida para inscrição deverá ser enviada para o email pibic@fio.edu.br no formato PDF.

5.1 Formulário de inscrição;

5.2 projeto de Pesquisa;

5.3 parecer favorável do Comitê de Ética credenciado pela Plataforma Brasil- CONEP/Ministério da Saúde, no caso de pesquisa envolvendo seres humanos, e/ou CEUA-Unifio ou órgão equivalente no caso de pesquisa envolvendo animais;

5.4 currículo Lattes do docente;

5.5 currículo Lattes do aluno;

5.6 histórico escolar do aluno.

5.7 atestado de participação em Programa de Iniciação científica, se houver.

6. Projeto de pesquisa

O projeto de pesquisa deverá ser redigido de forma conjunta entre o docente Orientador e o aluno sendo, contudo, de responsabilidade do docente. O projeto deverá ser apresentado de forma clara, concisa e conter todos os itens de um projeto de pesquisa.

Para formatação, deverá ser escrito em fonte Arial 12 e espaçamento entre linhas de 1,5, segundo normas do Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da Unifio. (http://fio.edu.br/site2013/images/institucional/download/Normalizacao_de_Trabalhos_Academicos_FIO-versao%20final.pdf). O projeto de pesquisa deve apresentar um total máximo de 20 páginas e deve compreender os seguintes itens:

6.1 Título;

6.2 resumo em português;

6.3 introdução com revisão bibliográfica;

6.4 justificativas;

6.5 objetivos;

6.6 material e métodos;

6.7 viabilidade financeira do projeto (recursos financeiros para aquisição dos materiais necessários para execução do projeto, quando necessários);

6.8 resultados esperados;

6.9 cronograma.

7. Processo de Seleção

7.1 Os projetos enviados serão encaminhados ao Comitê Interno para avaliação do currículo e cumprimento dos requisitos necessários dos orientadores e bolsistas.

7.2 o Comitê Interno encaminhará os projetos habilitados ao Comitê Científico para elaboração de um parecer final de acordo com critérios estabelecidos pelo NuPE (Anexo III).

7.3 após parecer do Comitê Científico, o NuPE elaborará a listagem dos projetos e divulgará a relação dos contemplados em ordem alfabética e no endereço eletrônico www.fio.edu.br.

7.4 o prazo para tramitação da solicitação de aprovação dos projetos ocorrerá conforme calendário de reuniões do Comitê Interno (anexo).

9. Relatório Parcial

Deverá ser elaborado pelo bolsista com aprovação do orientador. Deve conter as descrições das atividades realizadas e dos resultados parciais obtidos até o mês de junho e/ou dezembro do ano de concessão, relatando possíveis dificuldades encontradas. O relatório parcial deverá ser entregue de acordo com cronograma estabelecido no Termo de Compromisso. A não apresentação e/ou não aprovação pelo revisor científico determinará a suspensão do programa. Cabe ressaltar que, independente do prazo de ingresso do aluno no programa, o relatório parcial deverá ser encaminhado no período mais próximo de seu início, seja agosto ou fevereiro.

10. Relatório Final

O relatório final deverá ser apresentado na forma de artigo científico conforme normas da revista da área em que o trabalho científico será enviado para publicação. A não apresentação do relatório final implicará na suspensão do bolsista e do orientador em novas solicitações de bolsas de iniciação científica. O aluno terá direito ao certificado de iniciação científica mediante aprovação do relatório final pelo NuPE desde que apresente participação no projeto por período de, no mínimo, 6 (seis) meses e máximo de 1(um) ano. O relatório final deverá ser entregue de acordo com cronograma estabelecido no Termo de Compromisso.

11. Substituições

11.1 Do orientador

O orientador não poderá repassar a outro docente a orientação do bolsista sem que seja informado ao NuPE por ofício justificando a decisão e indicando um outro orientador. Após a análise e decisão do Comitê interno do PIBIC o aluno poderá continuar suas pesquisas com outro orientador ou será excluído do programa.

11.2 Do Bolsista

A substituição do bolsista poderá ser solicitada e justificada pelo docente orientador durante a vigência da bolsa, sendo que o orientador pode realizar apenas uma substituição. As solicitações de substituição devem ser enviadas até 120 (cento e vinte) dias que antecedem o término do período da vigência da bolsa. Toda substituição será avaliada pelo comitê interno mediante justificativa.

O bolsista que estiver vinculado a esse processo de fluxo contínuo não remunerado, não poderá participar de outro edital PIBIC-Uni/fio, exceto se o trabalho já estiver finalizado.

12. Cancelamentos das Bolsas

O orientador pode solicitar o cancelamento da bolsa a qualquer momento durante a vigência da mesma, mediante justificativa. O NuPE também poderá, a qualquer momento, cancelar ou suspender a participação do aluno no programa, caso seja atestado baixo desempenho do aluno no plano de trabalho proposto e/ou alguma irregularidade nas informações declaradas.

13. Divulgação dos Resultados

Os projetos selecionados, bem como os docentes e alunos contemplados para participar do programa institucional de iniciação científica, serão divulgados pelo site www.fio.edu.br e, no mínimo 30 dias após a reunião ordinária do Comitê interno, conforme cronograma., se a submissão ocorrer em até 5 dias úteis antes dessa reunião.

14. Disposições Finais

Alunos que apresentarem qualquer pendência com a instituição não poderão participar do PIBIC até que sua situação acadêmica esteja regularizada.

Os casos não previstos neste Edital serão encaminhados para o Comitê Interno do NuPE para análise e julgamento final.

Ourinhos, 12 de agosto de 2019.

Prof. Me. Bianor Costa Freire Colchesqui

Diretor do Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos

Profa. Dra. Rosemary Trabold Nicacio

Coordenadora do Núcleo de Pesquisas e Extensão

Prof. Dr. Luciano Lobo Gatti

Coordenador do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica